

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1997 de 9 de Outubro

Considerando que se pretende criar no Topo uma Escola Básica Integrada por forma a garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória nas freguesias de Santo Antão e Topo, concelho da Calheta- ilha de São Jorge;

Considerando que foi extinto o posto de Telescola de Santo Antão, o qual assegurava o ensino básico mediatizado naquelas freguesias, por força do Despacho Normativo n.º 139/97, de 26 de Junho;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea o) do artigo 56.0 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo resolve:

- 1 -Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a proceder á aquisição para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores do terreno necessário à execução da obra Escola Básica Integrada do Topo até ao montante de 15 mil contos.
- 2 -A parcela de terreno a adquirir ao Sr. José Brasil Aguiar, que corresponde a 3/4 do artigo rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta com o n.º 1101 cuja área total é de 82,21 ares. O referido terreno confronta a Norte com José Arnaldo Brasil, a Sul com o Convento de São Diogo, a Nascente com a Ribeira e a Poente com Manuel Joaquim Borba, João Natal Lima, António Venâncio, Germano Reis, João Inácio Fagundes, Junta de Freguesia e outros.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Calheta -São Jorge, 16 de Julho de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.